

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 48/2019 REALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MARCELO ANTÔNIO BURIN, Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/90 e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial e por tempo determinado, a critério da Administração Municipal, para provimento de vagas, em conformidade com a Lei nº 942, de 13 de Fevereiro de 2019, para a função de ENFERMEIRO, com a execução técnico-administrativa da Administração Pública Municipal.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e seus extratos serão divulgados na rádio "Olinda FM", de Tucunduva/RS e/ou publicados no Jornal "O Sentinela" de Tucunduva/RS, e em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.tucunduva.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS:

- 1.1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas por contratação emergencial por tempo determinado, de acordo com a tabela de funções.
- 1.1.2 A habilitação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, por prazo determinado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.2 Tabela de Funções:

Emprego / Função	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal R\$	Valor de Inscrição (R\$)
Enfermeiro	01	 a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Nível Superior. c) Outros: Ter habilitação legal para o exercício da profissão. 	40 horas	Sálario Base: R\$ 3.871,63 (+) Insalubridade: R\$ 118,22 (20% do Padrão Referencial Municipal - R\$ 591,09) (=) Sálario Bruto: R\$ 3.989,85	Gratuita

*OBS:

Enfermeiro:





(=) Sálario Bruto:

R\$ 3.989,85

(+) Vale-Alimentação: R\$ 400,00

(=) Vencimento Mensal: R\$ 4.389,85

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

ENFERMEIRO

- A) Descrição Sintética: dirigir, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem em instituições de saúde pública.
- B) Descrição Analítica: (exemplos de atribuições): desenvolver ações educativas com indivíduos, famílias e a comunidade, visando ao seu desenvolvimento e a sua participação nas ações da saúde; detectar, junto a comunidade, problemas prioritários; participar na elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas deorientação e controle de saúde a pessoas, grupos e comunidade; planejar e identificar grupos de alto risco e vulnerabilidade; dar assistência, liderar equipes de enfermagem; implantar ações básicas de vigilância epidemiológica e aplicar medidas preventivas; prever materiais, equipamentos e aparelhos necessários para a assistência do paciente; organizar, executar e avaliar programas de capacitação de enfermagem em todos os níveis de complexidade usando metodologia específica; realizar consultoria, auditoria e emitir pareceres; realizar consultas de enfermagem que exijam conhecimento de base científica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública; assistir a gestante parturiente e puérpera; executar outras tarefas afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 Os candidatos poderão inscrever-se para a função pretendida, tendo em vista que, para a avaliação dos conhecimentos, será realizada uma prova de títulos.
- 2.3 As inscrições serão efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, que está localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, neste mesmo município, no turno da manhã, das 08h30 às 11h30 e, no turno da tarde, das 14 às 17 horas, individualmente ou por procuração.
- 2.3.1 O período de inscrição será do dia 22 de fevereiro de 2019 à 01 de março de 2019.
- 2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereco e nos horários e prazos indicados nos itens 2.3 e 2.3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 2.4.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.



2.5 Condições para inscrições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- Possuir, até a data de encerramento das inscrições, a escolaridade descrita neste Edital e inscrição no Conselho da Categoria;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.6 O candidato deverá comparecer ao local de posse de um envelope contendo cópias dos documentos a seguir descritos que será lacrado posterior a conferência dos mesmos:
 - a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - d) Certificado do Serviço Militar Para Homens;
 - e) Diploma, atestado ou certificado de conclusão de curso para poder desenvolver a função de ENFERMEIRO (A);
 - f) Carteira de registro no Conselho da Categoria Profissional;
 - g) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo na ordem em que estão apresentados.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
- 2.8 Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos novas incrições.
- 2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
- 2.10 Homologação das incrições:
- 2.10.1 No dia 06 de março de 2019 será divulgado edital de homologação das inscrições.
- 2.10.2 O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
- **2.10.3** O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.tucunduva.rs.gov.br, ou, ainda, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-lo.

2



3.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado, em procedimento de contratação tempórária ou emergencial, constará de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.3 Pontuação:

TÍTULOS:	PONTOS:
Mestrado ou doutorado na área da Estatégia de Saúde da Familia ou Atenção Básica.	01 (um) pontos, podendo acumular no máximo 02 (dois) pontos.
Especialização (Pós-Graduação) completa na área de Estratégia de Saúde da Familia.	01 (um) ponto.
Cursos na área da Saúde nos últimos 02 (dois) anos; treinamentos, congressos, simpósios, relacionados a área, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 (meio) ponto por curso, podendo acumular no máximo 02 (dois) pontos.
Experiência profissional como Enfermeiro nos últimos 03 (três) anos de no mínimo 06 (seis) meses, devidamente comprovada com contrato de trabalho ou declaração/certidão autenticada em cartório. (Não será aceito experiência em estágios remunerados).	
Curso de sala de vacina oferecido pela Secretaria Estadual de Saúde.	03 (três) pontos.

CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 No dia 07 de março de 2019 será divulgado edital de classificação dos candidatos aprovados.
- 4.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem dos pontos obtidos.
- **4.3** A pontuação, para efeito de classificação do candidato, será de acordo com o item 3.3, capítulo III deste edital.
- **4.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
 - a) Maior Idade:
 - b) Curso de sala de vacina;
 - c) Maior nota em experiência profissional;
 - d) Maior nota em residência, mestrado e doutorado;
 - e) Maior nota em especialização;
 - f) Maior nota em cursos na área da saúde;
 - g) Sorteio público;
- **4.4.1** O sorteio público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado.





- **4.5** Os candidatos deveram acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
- **4.6** Os candidatos teram acesso ao edital de classificação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.tucunduva.rs.gov.br, ou, ainda, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) Ao resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado.

- 5.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis.
- **5.3** Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS Sala de Recepção, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

a) nº de Inscrição;

- b) Processo Seletivo Público Simplificado de referência Órgão/Município; Função a qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito da prova Prática, a qual, de acordo com as normas do certame, contidas no Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ter sido atribuído maior número de pontos;
- **5.4 Recurso por procuração**: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo III deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.
- 5.5 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 5.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- **5.7** No dia **12 de março de 2019** será divulgado edital de homologação final da classificalção dos candidatos aprovados.

CAPÍTULO VI - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES E CONTRATAÇÃO

6.1 O provimento da função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

37



- **6.1.1** O candidato aprovado obrigam-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.
- **6.2** O candidatos aprovado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- **6.2.1** Caso os candidatos não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público Simplificado, a novo chamamento uma só vez.
- **6.2.1** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por mais 06 (seis) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.
- **6.3** Para efetuar a contratação, o canditado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Duas fotos 3x4 recente;

b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia do CPF e RG;

e) Título Eleitoral com comprovante de cotação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

f) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

g) Certificado de Reservista (se caso for);

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, com apresentação de atestado médico, fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego.

 i) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas

Emendas

i) Carteira de registro no Conselho da Categoria Profissional;

- k) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- **6.4** A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

28



7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

7.3 Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III - Modelo de Procuração.

Anexo IV - Modelo de Curriculum Vitae para Processo Seletivo Público Simplificado.

Prefeito Municipal

Tucunduva/RS, 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se:

Roderick Peres Busanello Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Ficha de Inscrição n°:	;			
Nome:				
Endereço:				
Contato: ()	; RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			;	
		Tucunduva/RS,	de	de 2019
		(A)		
Assinatura do			Assinatura do C	andidato(a)
Assinatura do Departamento d		Satisfaction and State County	(30,00)	- MAA-3 (100 20 M





ANEXO II – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Para Secretaria Municipal de Educação Tucunduva – RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLIC	O SIMPLIFICADO - PREFEITURA	DE TUCUNDUVA
Nome do Candidato:		
Nº de INSCRIÇÃO:		
EMPREGO:	;	
TIPO DE RECU	JRSO - (Assinale o tipo de Recurso)
() CONTRA INDEFERIMENTO DE () CONTRA RESULTADO PROVA		
Justificativa do candidato – Razões do	Recurso	
	*	
Reproduzir a quantidade necessária formulário em 02 (duas) vias, uma via	Preencher em letra de forma ou será devolvida como protocolo.	digitar e entregar este
	Tucunduva/RS, de	de 2019.
Assinatura do candidato	Assinatura do Respor	sável p/ recebimento

7

6.



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu,									
						te e	domicil	iado n	a rua
			, nº		, ap.			, no	bairro
	,na	cidade	de			_, no	meio	e co	nstituo
					, C	arteira	de l	dentida	de nº
	, co	omo meu	procurador, com p	oderes es	specíficos	para i	nterpor	recurs	os, no
Processo	Seletivo	Público	Simplificado '-	Edital	nº		para	o en	nprego
de		- 15	, realizado pela _		·				
			Tucu	nduva/RS,	, de			de	2019.

Assinatura do Candidato

26.



MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome completo:			
1.2 Filiação:			
1.3 Nacionalidade:			
1.4 Naturalidade:			
1.5 Data de Nascimento:			
1.6 Estado Civil:			
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
2.1 Carteira de Identidade e órgão	expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física - C	PF:		-
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:	
2.4 Número do certificado de rese			
2.5 Endereço Residencial:			
2.6 Endereço Eletrônico:			
2.7 Telefone residencial e celular:			
2.8 Outro endereço e telefone par	a contato ou recado:		
3. ESCOLARIDADE:			
3.1 GRADUAÇÃO Curso / área:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:	; Data da co	nclusão:	i
Carga horária:;			
3.2 PÓS-GRADUAÇÃO - ESPEC Curso / área:			
Instituição de Ensino:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		;
Data de início:	; Data da co	onclusão:	
Carga horária:			





Curso / área:	;
Instituição de Ensino:	;
Data de início:	; Data da conclusão::
Carga horária:;	
3.3 MESTRADO	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	; Data da conclusão:;
Carga horária:;	
Curso / área:	188
Data de início:	; Data da conclusão:;
Carga horária:;	
3.4 DOUTORADO	
THE CONTRACT OF THE CONTRACT O	
	; Data da conclusão:;
Carga horária:;	
A services	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	; Data da conclusão:;
Carga horária:;	
Curso / área:	GRESSOS, SIMÓSIOS RELACIONADOS NA ÁREA:
Instituição de Ensino:	





Data de início:	- ii	; Data da	conclusão);		;
Carga horária:	_;					
Curso / área:						;
Instituição de Ensino:						;
Data de início:		; Data da	conclusão);		;
Carga horária:						
Curso / área:						į
Instituição de Ensino:						;
Data de início:		; Data da	conclusão	D:		;
Carga horária:	,					
Curso / área:						;
Instituição de Ensino:	197					
Data de início:		; Data da	conclusão	o:		;
Carga horária:	;					
5. EXPERIÊNCIA PROFI Empregador:						;
Função:						
Período de Trabalho:	1		a	1		;
Empregador:			8			
Função:						
Período de Trabalho:		1	a		/	
p iš		×				
Empregador:		Ä				
Função:						
Período de Trabalho:			a		/	;
		9				
Empregador:						
Função:						
Período de Trabalho:	/	1	а	1	/	;





	28		
12			
	7		
		Tucunduva/RS, de _	de 2019
		Assinatura	

